



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone: (35) 3607-0480 Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



RESOLUÇÃO Nº 08/2026

**ALTERA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 05/2026,
QUE AUTORIZA A BAIXA DE BENS
PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E
IRRECUPERÁVEIS, PARA DISPOR SOBRE SUA
DESTINAÇÃO FINAL.**

A Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 05/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os bens inservíveis e irrecuperáveis relacionados no Anexo Único desta Resolução, após a efetivação da respectiva baixa patrimonial, serão destinados à reciclagem, mediante entrega à cooperativa de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis atuante no Município de Coqueiral, desde que formalmente manifestado o interesse e comprovada sua aptidão para o recebimento e a destinação ambientalmente adequada dos materiais.

Parágrafo único. A entrega dos bens será formalizada mediante termo próprio, com a identificação dos bens entregues, do responsável pelo recebimento e da entidade destinatária, devendo o documento integrar o respectivo processo administrativo.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 05/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coqueiral, 10 de setembro de 2026.

Inácia Maria Lasmar

Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral

Aid Ávila Lasmar

Secretário